



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN**

Ao

Exmo. Sr. Vereador

**MARCIO DAMAZIO**

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: 014/2015**

Requeiro, dentro das normas Regimentais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

**Art.º 1º** - O artigo 54, da Resolução Legislativa nº. 882 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

**Art.º 54** - " Os membros das comissões permanentes serão eleitos por um período de 1 (um) ano, **podendo, o presidente, ser reeleito uma única vez**, mediante escrutínio público, realizado na 1ª reunião ordinária, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos vereadores, considerando-se eleito, em caso de empate, o vereador do partido ainda não eleito para nenhuma comissão, ou, finalmente, o vereador mais votado nas eleições municipais.

§1º (...)

§2º (...)

**Art.º 2º** - A atual regra já valerá para o ano de 2016, não podendo ser reeleito nenhum vereador que hoje preside as referidas comissões.

*Sala Dr. Jean Bazet, em 12 de Junho de 2015.*

*Christiano Huguenin*  
**Vereador - Solidariedade**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, pretende disciplinar o período em que os vereadores ocupam a presidência das comissões permanentes da Câmara Municipal. O projeto visa instituir o fim das reeleições sucessivas para as mesmas, haja vista, como está, o vereador poder permanecer os quatro anos do mandato presidindo a mesma comissão. A modificação vai ao encontro dos anseios democráticos do País, a alternância é saudável para a democracia.

Isto posto, peço o apoio aos meus pares na aprovação da presente proposição.

Sala Dr. Jean Bazet, em 12 de Junho de 2015.

**Christiano Huguenin**  
**Vereador - Solidariedade**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN**

***Altera o Art. 54 da Resolução Legislativa Nº 882***

Wellington Moreira

José Sebastião

Eder Carpi Ceará

Alcir Fonseca

Sérgio Louback

Francisco de Barros

Grimaldino Narcizo

Professor Pierre

Cláudio Damião

Márcio Damásio

Dr. Luiz Fernando

Dr. Renato Abi-Ramia

Gabriel Mafort

Gustavo Barroso

José C. Jacutinga

Joelson do Pote

Marcelo Verly

Nami Nassif

*Ricardo Figueira*

*Adriano Pequeno*

Sala Dr. Jean Bazet, em 12 de Junho de 2015.

**Christiano Huguenin**  
**Vereador - Solidariedade**